



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Pouso Alegre	3
25ª Vara Execução Fiscal - SJMG	8
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas	12
Subseção Judiciária de Montes Claros (SSJMCL) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	16
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

1ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Pouso Alegre



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**EDITAL DA INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS DA 1ª VARA FEDERAL DE POUSO ALEGRE (MG) - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.**

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Zucchi de Moraes, Juíza Federal**, em 13/05/2021, às 11:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12919798** e o código CRC **C01AAE0A**.

A DOUTORA TÂNIA ZUCCHI DE MORAES, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE/MG, NO PLENO EXERCÍCIO DO SEU CARGO,

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que inspecionará os serviços a cargo de sua Secretaria, no período de **21 a 25 de junho do ano de 2021**, nos termos do Provimento COGER - 10126799, de 19-04-2020, CIRCULAR COGER 10428450, de 10-07-2020 e 03/2021, de 19-03-2021, Orientação Normativa nºs 1/2016 e 1/2018 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região e Resolução nº 496, de 13-02-2006 do Conselho da Justiça Federal iniciando os trabalhos às **14** (quatorze) horas do dia **21/06/2021** à Rua Santo Antônio, nº 105, Centro, Pouso Alegre/MG e encerrando no dia **25/06/2021**, no mesmo horário e local.

I – serão objeto de inspeção os processos em tramitação na Vara, sem movimentação pela magistrada (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo Diretor de Secretaria (atos ordinatórios), os livros e pastas de uso obrigatório da Secretaria, os móveis, utensílios, equipamentos e veículos, e as atividades desenvolvidas pelos servidores;

II – serão, ainda, objeto de inspeção no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na vara (físicos e digitais), observando-se o limite **mínimo de 200 (duzentos)** e o **máximo de 600 (seiscentos) processos**. Na hipótese de processos com o mesmo de paralisação, selecionar para exames aqueles de classes processuais diversificadas e, desses, os com data de distribuição mais antiga na Vara (*Circular COGER 3/2021*);

III – serão, inspecionados, ainda, os processos de natureza criminal com réu preso, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo indicados no subitem II ou de tramitarem em meio físico ou digital;

IV – não serão objeto da inspeção os processos suspensos, sobrestados, arquivados com baixa, com audiência designada e aguardando pagamento de precatório;

V – cinco dias antes do início, ou seja, 14/06/2021, os autos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno dos que se acham fora, inclusive no Ministério Público ou em diligência de qualquer espécie, resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos;

VI – durante o período da inspeção, excluídos os processos retirados com carga dentro do prazo, ocorrerá a suspensão dos prazos e a marcação e realização de audiências;

VII – os prazos recomeçarão a correr a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção, independentemente de intimação;

VIII – os autos que estejam fora de Secretaria, com carga, serão requisitados, caso sejam objeto da inspeção. Os demais, tendo sido retirados regularmente e não sendo objeto de inspeção, não serão requisitados, não sofrendo qualquer tipo de suspensão nos prazos processuais;

IX – durante o período da inspeção não haverá atendimento ao público, exceto nas hipóteses de perecimento de direito ou pedidos urgentes, assim como serão recebidas as reclamações pertinentes aos serviços judiciários pelo [@mail 01vara.psa@trf1.jus.br](mailto:01vara.psa@trf1.jus.br);

X – o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Ordem dos Advogados do Brasil serão convidados a acompanhar os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção;

XI - fica autorizada a utilização da modalidade remota para a execução dos trabalhos;

XII – ficam as partes e interessados cientificados da realização da Inspeção Ordinária desta 1ª Vara e da possibilidade de apresentação de sugestões e reclamações que entendam cabíveis, através do canal Microsoft Teams e [@mail](mailto:) direcionado ao juízo, indicando o nome completo e endereço eletrônico;

XIII – por fim, **convocar**, além do Diretor de Secretaria, Bel. Claudio Manoel dos Santos, os seguintes servidores os quais deverão auxiliar na execução dos serviços de Inspeção a ser realizada nos processos em tramitação nesta Vara: (1) Ana Luiza Fernandes dos Santos Campos; (2) Arthur Silveira de Souza; (3) Elisa Paiva Oliveira; (4) Efraim José dos Reis Pereira; (5) Enéas Dornellas; (6) Geane Meire Araújo de Queiroz Cicchelli; (7) Gustavo César Faria; (8) Gwendolyn Ferraz Bruning; (9) Jorge Lucchesi Rocha Júnior; (10) José Salim Ardo Neto; (11) Lilian Mara de Almeida e Silva; (12) Marcos Felipe Elias Dias; (13) Mateus Vasconcelos Xavier Gonçalves e (14) Valdirene Novais Ramos Garcia;

O presente edital, a ser publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, será afixado no quadro de avisos existente no mural desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Pouso Alegre/MG, 13 de maio de 2021

TÂNIA ZUCCHI DE MORAES
Juíza Federal

Rua Santo Antônio, 105 - Bairro Centro - CEP 37550-026 - Pouso Alegre - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006436-31.2021.4.01.8000

12919798v11

Criado por [mg41403](#), versão 11 por [ju547](#) em 13/05/2021 11:45:07.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO**AVISO AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES**

A Doutora **TÂNIA ZUCCHI DE MORAES**, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção de Pouso Alegre/MG, nos termos do PROVIMENTO/ COGER n. 101126799, de 19-04-2020, Resolução nº 496/2006-CJF e da Lei nº 5.010/66, comunica aos senhores advogados e às partes interessadas que será realizada a Inspeção Anual nesta Secretaria, alertando-os para os seguintes pontos:

I – serão objeto de inspeção os processos em tramitação na Vara, sem movimentação pela magistrada (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo Diretor de Secretaria (atos ordinatórios), os livros e pastas de uso obrigatório da Secretaria, os móveis, utensílios, equipamentos e veículos, e as atividades desenvolvidas pelos servidores;

II – serão, ainda, objeto de inspeção no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na vara (físicos e digitais), observando-se o limite **mínimo de 200 (duzentos)** e o **máximo de 600 (seiscentos) processos**. Na hipótese de processos com o mesmo de paralisação, selecionar para exames aqueles de classes processuais diversificadas e, desses, os com data de distribuição mais antiga na Vara (*Circular COGER 3/2021*);

III – serão, inspecionados, ainda, os processos de natureza criminal com réu preso, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo indicados no subitem II ou de tramitarem em meio físico ou digital;

IV – não serão objeto da inspeção os processos suspensos, sobrestados, arquivados com baixa, com audiência designada e aguardando pagamento de precatório;

V – cinco dias antes do início, ou seja, **14/06/2021**, os autos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno dos que se acham fora, inclusive no Ministério Público ou em diligência de qualquer espécie, resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos;

VI – durante o período da inspeção, excluídos os processos retirados com carga dentro do prazo, ocorrerá a suspensão dos prazos e a marcação e realização de audiências;

VII – os prazos recomeçarão a correr a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção, independentemente de intimação;

VIII – os autos que estejam fora de Secretaria, com carga, serão requisitados, caso sejam objeto da inspeção. Os demais, tendo sido retirados regularmente e não sendo objeto de inspeção, não serão requisitados, não sofrendo qualquer tipo de suspensão nos prazos processuais;

IX – durante o período da inspeção não haverá atendimento ao público, exceto nas hipóteses de pericípio de direito ou pedidos urgentes, assim como serão recebidas as reclamações pertinentes aos serviços judiciários pelo **@mail 01vara.psa.@trf1.jus.br**;

X – o Ministério Público Federal, a Advocacia da União, a Procuradoria Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Ordem dos Advogados do Brasil serão convidados a acompanhar os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção;

XI – ficam as partes e interessados cientificados da realização da Inspeção Ordinária desta 1ª Vara e da possibilidade de apresentação de sugestões e reclamações que entendam cabíveis.

Publique-se, afixe-se e intimem-se.

Pouso Alegre/MG, 13 de maio de 2021

TÂNIA ZUCCHI DE MORAES
Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Zucchi de Moraes, Juíza Federal**, em 13/05/2021, às 11:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12920020** e o código CRC **52158B80**.

Rua Santo Antônio, 105 - Bairro Centro - CEP 37550-026 - Pouso Alegre - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006436-31.2021.4.01.8000

12920020v5

Criado por [mg41403](#), versão 5 por [ju547](#) em 13/05/2021 11:46:22.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

25ª Vara Execução Fiscal - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Dispõe sobre a INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, a ser realizada nos serviços a cargo da Secretaria da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, no período de 21 a 25 de junho de 2021.

A **MM. JUÍZA FEDERAL DA 25ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**, Doutora Cristiane Miranda Botelho, no pleno exercício da titularidade do cargo de Juíza Titular da 25ª Vara Federal, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto:

a) nos incisos III, IV e VIII do artigo 13 da Lei n. 5.010/1966; no art. 103 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Portaria PRESI n. 10275156, de 21 de maio de 2020, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 22 de maio de 2020;

b) na CIRCULAR COGER 3, de 19 de março de 2021, que define os procedimentos a serem observados para realização das inspeções ordinárias de 2021;

c) no EDITAL SJMG-DIREF n.12032511, de 18 de dezembro de 2020, que comunica aos Advogados, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às partes que os Juízes Federais das Varas da SJMG os períodos para a inspeção ordinária anual – Ano de 2021 nos serviços a cargo das Secretarias:

RESOLVE:

1) designar a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** sobre os serviços a cargo da Secretaria da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais para o **período de 21 a 25 de junho de 2021**, a ser realizada na modalidade remota. Os trabalhos instalar-se-ão às 13 horas do dia 21/06/2021, na Secretaria deste Juízo, localizada na Rua Santos Barreto, 161 - 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG. Serão objeto inspeção os processos em tramitação nos sistemas eletrônicos da Vara - PJ-e, no percentual de 10% do número total do acervo em tramitação desta unidade, balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos, os livros e pastas de uso obrigatório da Secretaria, móveis, utensílios, equipamentos, veículos e as atividades desenvolvidas pelos servidores. Os trabalhos serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular, Doutora Cristiane Miranda Botelho e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Doutor Valmir Nunes Conrado, secretariados pela Diretora de Secretaria Soraia Aparecida Maia Gomes, com a assistência, facultativa, dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Minas Gerais, da Procuradoria-Geral Federal em Minas Gerais e da Defensoria Pública da União.

3) Convocar os seguintes servidores: Carolina Augusta Rodrigues Alves Valadares, Cristiane Baeta Magirius, Expedito Rubem de Aguiar Mourão, Flávio Fonseca Reis, Florinda Ramos

Jorge, Juliana Samara Araújo de Gomes Martins, Leandro Ferreira Batista, Luciana Maia Simão Romanízio, Maria Imaculada Rodrigues Figueiredo, Rodrigo Garcia Loayza, Roque Roberto de Assis, Suzana Rodrigues Monteiro Leandro, todos lotados na 25ª Vara Federal/SJMG, para auxiliarem na execução dos serviços da Inspeção Ordinária Anual.

4) Os servidores acima nominados, em regime de trabalho remoto, tomarão parte nos trabalhos da Inspeção Anual em dois turnos, nos períodos de 9 às 12 horas e de 14 às 19 horas, fazendo uso da pausa para descanso e refeição.

5) O eventual cumprimento de prorrogação de jornada pelos servidores será objeto de compensação interna, a teor do disposto no artigo 103 do Provimento acima mencionado.

6) Excluir da inspeção (a) os processos movimentados pelos Juízes (despachos, decisões, audiências, inspeção ou sentença) e pelo Diretor de Secretaria (atos ordinatórios) nos últimos 90 (noventa) dias contados do dia do início da inspeção; (b) processos suspensos e sobrestados nos termos do artigo 40 da Lei n. 6.830/1980 e dos artigos 313 e 921, ambos do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015); (c) processos apensados, suspensos e arquivados com ou sem baixa; (d) execuções fiscais de processos físicos com carga para o exequente há menos de 90 (sessenta) dias em referência à data de início da inspeção; (e) processos distribuídos desde a última semana anterior ao início dos trabalhos; (f) processos aguardando pagamento de precatório (RPV); com audiência designada, dentro do período de publicação de sentença; ou com prazo para interposição de recursos, apresentação de contrarrazões ou remessa para a Turma Recursal/Tribunal; (g) processos que estejam com carga dentro do prazo legal ou judicial, hipótese em que os prazos não se suspenderão; (g) em não se atingindo o número mínimo de processos a serem examinados, depois de excluídos eventuais processos cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão/sobrestamento, a unidade deverá substituídos por outros até alcançar o quantitativo necessário a ser inspecionado.

7) Suspender o transcurso dos prazos processuais, a marcação e realização de audiências no período de 21 a 25 de junho de 2021, sem prejuízo da normal distribuição de processos e recebimentos de petições.

8) Determinar a expedição e publicação do Edital de Inspeção, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da Inspeção.

9) Informar o endereço eletrônico da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, a saber: **25vara.mg@trf1.jus.br**.

10) Ordenar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Federal em Minas Gerais, à Defensoria Pública da União, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais e Caixa Econômica Federal, convidando-os para acompanhar os trabalhos da inspeção, de forma remota; convidando também às partes e qualquer interessado, no pertinente a assunto relacionado a esta inspeção, por meio da publicação desta Portaria, podendo os interessados, através do Microsoft Teams, entrar em contato com este Juízo ou encaminhar e-mail (25vara.mg@trf1.jus.br) a esta Secretaria sobre eventual reclamação que entenderem cabíveis, indicando o seu nome completo e endereço eletrônico.

11) Publique-se.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021.

CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

Juíza Federal da 25ª Vara Federal/SJMG



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Miranda Botelho, Juíza Federal**, em 17/05/2021, às 15:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12966298** e o código CRC **CBA7FD68**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006347-08.2021.4.01.8000

12966298v13

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Patos de Minas



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA

O MM. JUIZ FEDERAL WAGMAR ROBERTO SILVA, TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL E DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO, em cumprimento ao art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/1966, aos arts. 96/113 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região n. 10126799, de 19/4/2020 e à Circular COGER n. 3, de 19/3/2021,

FAZ SABER:

I - Ao Ministério Público Federal - MPF, à Advocacia Geral da União – AGU, à Defensoria Pública da União – DPU, à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional de Patos de Minas, às partes e a todos quantos este edital virem ou tiverem conhecimento, que no período de **28 de junho a 2 de julho de 2021 será realizada a Inspeção Ordinária Anual na 2ª Vara Federal e no 2º Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Patos de Minas/MG**, sob a presidência do Titular do Juízo.

II - Os trabalhos da **Inspeção instalar-se-ão às 9 horas do dia 28 de junho na Secretaria da 2ª Vara Federal e do 2º JEF Adjunto, localizada na Rua Alberto Pereira da Rocha, n. 12, bairro Guanabara, Patos de Minas/MG, e encerrar-se-ão no dia 2 de julho de 2021, às 17 horas**, podendo ser prorrogada, no máximo, por mais 5 (cinco) dias úteis, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria Regional, mediante solicitação fundamentada do Juiz.

III - A **Inspeção** abrangerá os processos que tramitam nos sistemas eletrônicos legados (e-JUR; JEF virtual, Processual - Oracle) e no PJe, os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela Secretaria (processos físicos); as atividades desenvolvidas pelos seus servidores e Oficiais de Justiça (execução de mandados), bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da unidade judiciária.

IV - Serão inspecionados os processos paralisados há mais de **60 (sessenta) dias na tarefa, desde que sejam inspecionados, por amostragem, 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na unidade, de todas as classes, de forma equitativa, observado os limites mínimo de 200 e máximo de 600 processos, sendo que serão excluídos da inspeção os seguintes processos** (art. 105, § 6º, do Provimento Geral COGER n. 10126799/2020):

a) as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis,

a partir da data de início dos trabalhos; **b)** os sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei n. 6.830/80 e 313 e 921 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei; **c)** os apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento; **d)** dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais; **e)** os distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos (10 a 14 de agosto); **f)** os com audiência/perícia designada; e **g)** os que estejam aguardando pagamento de RPV ou Precatório.

V – Não se aplica a exclusão de que trata o § 6º do art. 105 do Provimento Geral COGER n. 10126799/2020 às ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivo, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara.

VI - A partir de 21 de junho 2021 e durante o período de realização da Inspeção Ordinária estarão suspensos os prazos, a marcação e a realização das audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição.

VII - Os prazos suspensos voltarão a ser contados pelos dias remanescentes a partir de 5 de julho de 2021.

VIII - Durante a **Inspeção** não haverá expediente externo nem atendimento às partes, ressalvando-se os casos do inciso IX, ficando garantido às partes, procuradores e qualquer interessado, inclusive aos membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União – DPU e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional de Patos de Minas, a apresentação de reclamação quanto aos serviços judiciários, bem como para tratar de assuntos relacionados à inspeção, através do e-mail 02vara.pms@trf1.jus.br, informando nome completo e endereço eletrônico.

IX - O Juiz Federal Wagmar Roberto Silva receberá eventuais reclamações e, nas hipóteses de perecimento de direito, em que deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, atenderá às partes por meio da plataforma *Microsoft Teams*, apreciando os pedidos urgentes e realizando audiências, com envio prévio de e-mail ao endereço eletrônico da Vara: 02vara.pms@trf1.jus.br.

O presente edital vai publicado no Boletim Eletrônico do TRF-1 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal – e-DJF1 e afixado no átrio do prédio desta Subseção Judiciária. Expedido na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, nesta data. Eu, Tércia Maria Vieira Soares, Diretora de Secretaria da 2ª Vara e 2º JEF Adjunto, digitei e conferi.

assinado digitalmente

WAGMAR ROBERTO SILVA

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Wagmar Roberto Silva, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12968249** e o código CRC **66431628**.

Rua Alberto Pereira da Rocha, 12 - Bairro Guanabara - CEP 38701-210 - Patos de Minas - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006425-02.2021.4.01.8000

12968249v5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 88

Disponibilização: 19/05/2021

Subseção Judiciária de Montes Claros (SSJMCL) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJ..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 12533148

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO celebrado entre a entidade **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS** (inscrita no projeto sob o n. 88) e a Diretoria do Foro da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG, visando o acompanhamento da execução do projeto social cujo financiamento foi deferido, em cumprimento ao Edital n. 8778049/2019 (processo SEI n. 9610-92.2019.4.01.8008), concernente ao cadastramento e à seleção de projetos apresentados por entidades sociais objetivando a utilização de valores oriundos de prestações pecuniárias, conforme Resolução 154/2012 do CNJ e Resolução nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal.

A Diretoria do Foro da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG, localizada na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 852, 4º andar, centro, Montes Claros/MG, neste ato representada pelo Diretor do Foro, o Juiz Federal **GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS**, e a entidade **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS** (inscrita sob o n. 88), CNPJ. 22.675.359/0001-00, com sede na Rua Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro, s/n, Vila Mauricéia, Montes Claros/MG, por meio de seu representante legal, Sr. Aloysio Afonso Rocha Vieira, inscrito no CPF sob o n. 531.563.316-00, resolvem de comum acordo, em atendimento às Resoluções 154/2012 do CNJ e 295/2014 do CJF, bem como ao Edital n. 8778049/2019 (processo SEI n. 9610-92.2019.4.01.8008), disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Minas Gerais em 26/08/2019, celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO**, mediante os seguintes termos de procedimentos e condições que mutuamente aceitam, a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio para acompanhamento da execução do projeto apresentado pela entidade selecionada pela publicação do Edital nº 8778049/2019 (processo SEI n. 0009610-92.2019.4.01.8008).

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05/02/2021, o prazo de execução do objeto disposto no convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente Instrumento.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Montes Claros/MG, data da assinatura eletrônica.

(documento assinado digitalmente)

GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS

Juiz Federal Diretor do Foro

ALOYSIO AFONSO ROCHA VIEIRA

Representante Legal da entidade UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bacelar Patrício de Assis, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 12/03/2021, às 18:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aloysio Afonso Rocha Vieira, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 15:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12533148** e o código CRC **858FD1D4**.

Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 - Bairro Centro - CEP 39400-215 - Montes Claros - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0002354-64.2020.4.01.8008

12533148v11